

ANEXO IV

MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

(17 LOTES)

ADITAMENTO 1

	ORDEM DE COMPRA	OC N°:	
		Data Expedição:	
		Processo:	NF 1930-24
		Modalidade:	Pregão Eletrônico Nacional

Contratada:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Cidade:

UF:

CEP:

VALOR TOTAL (R\$):

Data-base:

PRAZO DE PAGAMENTO:

15 (quinze) dias corridos

GESTOR DA ITAIPU:

Todo e qualquer contato referente à esta Ordem de Compra (OC) deverão ser dirigidos à Divisão de Cadastro e Administração de Fornecedores - (COCA.DF)

Contato:

E-mail:

Fone:

Objeto: Fornecimento dos bens abaixo especificados em conformidade com as disposições estabelecidas no Anexo I - "Condições Gerais da Ordem de Compra" e nos demais anexos deste instrumento:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO (R\$)		PRAZO DE ENTREGA
				UNITÁRIO	TOTAL	
*1						Até 120 dias
*2						Até 120 dias
*3						Até 60 dias
4						Até 60 dias
5						Até 60 dias
6						Até 60 dias
7						Até 60 dias
8						Até 60 dias
9						Até 60 dias
10						Até 60 dias
11						Até 60 dias
12						Até 60 dias
13						Até 60 dias
14						Até 60 dias

15						Até 60 dias
16						Até 60 dias
17						Até 60 dias

(*) Lote 1, Lote 2 e Lote 3 - O prazo para instalação deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrega dos equipamentos, de acordo com a agenda da ITAIPU.

1. LOCAL DE ENTREGA/FATURAMENTO

Razão Social: ITAIPU

CNPJ: 00.395.988/0012-98 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 6731 - Usina Hidrelétrica/Almoxarifado 087 CEP. 85856-970 - Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil

Para Nota Fiscal Eletrônica, informar Inscrição Estadual: 42.212.160.97

E-mail para envio de NF eletrônica: clc@itaipu.gov.br.

2. PREÇO

2.1 Líquido, fixo e irrevogável, nos termos do subitem 4.5.

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado por ITAIPU somente após a emissão do Certificado de Recebimento (CR), no prazo estabelecido no 'cabeçalho' desta Ordem de Compra e conforme as condições constantes do Anexo I - Condições Gerais da Ordem de Compra.

3.2 A fatura deve incluir o número deste Pedido de Compra, bem como os números de item do Pedido de Compra que estão sendo faturados, sob pena de não serem pagos.

3.3 A alteração do valor desta Ordem de Compra a critério da ITAIPU, por motivos devidamente justificados, observará o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega será o estabelecido em dias corridos contados a partir da data de expedição deste instrumento contratual conforme o prazo de cada lote constante no "cabeçalho" desta OC.

4.2 Os produtos e acessórios deverá(ão) ser(em) entregue(s) no endereço mencionado no item 1.

4.3 Não serão aceitas entregas parciais. Deverão ser entregues na totalidade de cada item, podendo entregar em datas diferentes os itens, obedecendo ao prazo máximo estabelecido no "cabeçalho" desta OC.

4.4 No prazo está contemplado o serviço de correio e/ou inspeção.

4.5 As Notas Fiscais, as Faturas e os Conhecimentos de Embarque serão extraídos com referência a somente uma Ordem de Compra, devendo constar nesses documentos o que segue:

- número da Ordem de Compra;
- números dos itens da Ordem de Compra objeto do fornecimento;
- descrição completa do item em fornecimento com preço unitário e total;

- detalhes de embalagem e o número de volumes.

5. TRANSPORTE, EMBALAGEM E ARMAZENAMENTO

5.1 CIF - por conta da CONTRATADA, conforme item 8 das Condições Gerais da Ordem de Compra, Anexo I.

5.2 Os equipamentos, componentes e acessórios completo(s) deve(m) ser entregue(s) pela CONTRATADA em embalagens lacradas no almoxarifado da ITAIPU onde será armazenado e manuseado de acordo com as diretrizes a serem fornecidas pela CONTRATADA.

5.3 A responsabilidade e os custos de frete e seguro do local de origem até o almoxarifado da ITAIPU ficarão por conta da CONTRATADA, tendo a mesma que preparar os equipamentos para o embarque em embalagem apropriada para transporte.

5.4 A CONTRATADA é responsável pelas perdas e danos causados por embalagens inadequadas ou defeituosas no transporte e no armazenamento. A embalagem deve conter identificação clara do seu conteúdo e protege o(s) produto(s) contra corrosão e outras formas de danos que possam ocorrer no armazenamento, carga e descarga, exposição ao clima úmido, súbitas mudanças de temperaturas e outros elementos da atmosfera.

6. GARANTIA DE DESEMPENHO

6.1 Os equipamentos, componentes e acessórios fornecido(s) deverá(ão) ser novo(s), possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e perda de capacidade, contados a partir da data do **Certificado de Recebimento (CR)**.

6.2 Os produtos e acessórios atestados com defeito de fabricação deverão ser substituído(s) por outro(s) novo(s).

6.3 Durante o período de garantia, todas as despesas para reparo e/ou substituição do(s) produto(s) defeituoso(s) ou que não atendam as “especificações técnicas”, incluindo o transporte desde a ITAIPU até as dependências da CONTRATADA e vice-versa, serão de responsabilidade da CONTRATADA, e realizadas na rede de assistência técnica autorizada do fabricante no Brasil ou Paraguai, não acarretando nenhum ônus para a ITAIPU.

6.4 Caso a CONTRATADA não providencie as necessárias reposições ou correções dos equipamentos, componentes e acessórios dentro do prazo fixado por escrito pela ITAIPU, segundo a natureza dos defeitos, a ITAIPU poderá, a seu critério, substituir ou corrigir esses produtos, debitando a CONTRATADA o custo correspondente.

7. DOCUMENTOS INTEGRANTES

7.1 À presente Ordem de Compra são anexados os documentos abaixo relacionados que dela constituem parte integrante, independentemente de transcrição:

ANEXO I	Condições Gerais da Ordem de Compra
ANEXO II	Especificações Técnicas
ANEXO III	Proposta Comercial

7.1.1 O(s) Anexo(s) I está disponível apenas no site <https://compras.itaipu.gov.br>, opção “Normas e instruções”.

7.1.2 Em caso de divergência de conteúdo, prevalecerá, para todos os efeitos, o contido nesta ORDEM DE COMPRA em relação aos documentos que a integram. Entre os anexos prevalecerá um sobre o outro pela ordem de nomeação.

8. ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

8.1 A aceitação do fornecimento objeto desta OC será efetuada pela ITAIPU, após a entrega, que aferirá a sua qualidade e conformidade, e emitirá o **Certificado de Recebimento (CR)**.

8.1.1 No caso de material ou equipamento rejeitado pela ITAIPU quando do recebimento, todos os ônus e despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBSERVAÇÕES

9.1 Dentre as responsabilidades do Gestor desta Ordem de Compra, estão:

a) iniciar procedimento de aplicação de penalidade quando verificar o inadimplemento parcial ou total da OC;

b) realizar a avaliação dos fornecimentos realizado pela CONTRATADA, de modo a comprovar o atendimento às obrigações estabelecidas neste instrumento contratual.

10. INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

10.1 A ITAIPU possui isenção tributária conferida pelo Art. XII, alíneas “a” e “c”, do Tratado que criou e rege a entidade e, em matéria tributária, tem os efeitos previstos no art. 98 do Código Tributário Nacional, compreendendo tributos nos quais a ITAIPU é contribuinte de direito (IPTU, IPVA, Imposto de Importação, IOF, entre outros).

10.1.1 Em virtude do objeto não ser destinado à central elétrica, seus acessórios e obras complementares, não se aplica aos fornecimentos a isenção tributária prevista no Art. XII, alínea “b”, do Tratado, que abrange os tributos nos quais a ITAIPU é contribuinte de fato (ISS, ICMS, IPI, PIS/COFINS, entre outros).

10.1.2 Caso seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá observar o regrado pela Lei Complementar 123/2006.

10.3 Os aspectos tributários específicos desta Ordem de Compra são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo recomendável assessoria especializada.

11. VALOR

Para todos os efeitos legais, dá-se à presente OC o valor total de R\$.....

ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É APROVADO ELETRONICAMENTE